



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 466/84, DE 26 DE JUNHO DE 1.984 .

INSTITUI O REAJUSTAMENTO SEMESTRAL E MA
JORA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

Faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, a partir do corrente
exercício o reajustamento semestral dos vencimentos e salários
dos servidores e funcionários municipais, com vigência nos meses
de junho e dezembro.

Art. 2º - Ficam majorados os vencimentos dos fun-
cionários e servidores da Prefeitura Municipal, enquadrados nos ní-
veis de II a VIII em 60% de acordo com a tabela constante do anexo
nº II que integra esta Lei a vigorar à partir de 1º de junho de
1.984.

Parágrafo 1º - A partir de 1º de dezembro de 1.984
incidirá sobre os valores dos vencimentos e salários de que trata
este artigo a majoração de 50% (Cinquenta por cento).

Parágrafo 2º - Ficam majorados em 60% (Sessenta por
cento) os salários dos servidores posicionados fora de faixa das ta-
belas constantes do presente e os ocupantes de funções gratificadas
conforme o anexo I.



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso
ESTADO DA BAHIA

Cont.

Art. 3º - Aos ocupantes de cargos Comissionados com símbolo CC-1 e CC-2 fica determinado um percentual de 60% (Sessenta por cento) e 50% (Cinquenta por cento) respectivamente sobre a remuneração do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta dos recursos orçamentários para o exercício de 1.984.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em
26 de junho de 1.984.

Abel Barbosa

Prefeito



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

ANEXO - I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
02	CHEFE DE SERVIÇO	FG-1	R\$ 36.800,00
02	CHEFE DE SEÇÃO	FG-2	R\$ 23.680,00
02	CHEFE DE SETOR	FG-3	R\$ 12.000,00
02	ENCARREGADOS	FG-4	R\$ 7.230,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso
ESTADO DA BAHIA

ANEXO = II

NÍVEIS:	REMUNERAÇÃO MENSAL	SALÁRIO/ HORA
^y I	97.176,00	404,90
II	112.000,00	466,70
III	128.000,00	533,33
IV	144.000,00	600,00
V	160.000,00	666,70
VI	176.000,00	733,33
VII	192.000,00	800,00
VIII	208.000,00	866,70
IX	224.000,00	933,33
X	240.000,00	1.000,00
XI	256.000,00	1.066,70
XII	272.000,00	1.133,33
XIII	288.000,00	1.200,00
XIV	304.000,00	1.266,70
XV	320.000,00	1.333,33

[Handwritten signature]